



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 027/2022. São Pedro do Butiá/RS, aos 07 de abril de 2022.

Ilmo. Sr. Eugênio Tiago Rauber
MD Presidente da
Câmara de Vereadores

Segue junto a presente mensagem, o Projeto de Lei 025/2022, que **ACRESCENTA ATRIBUIÇÃO NA CATEGORIA FUNCIONAL DE ZELADOR NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL 922/2013.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Tendo em vista a necessidade de otimizar os serviços em especial na creche municipal, propomos acrescentar algumas atribuições no cargo de zelador .
- B) O que se propõe é acrescentar nesta categoria funcional algumas atribuições tais como: carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros de uso da creche municipal; proceder a abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos da creche municipal e/ ou escolas municipais ; zelar pela conservação e limpeza de sanitários da creche municipal; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, manejar equipamentos que serão usados na creche municipal , aplicar inseticidas, herbicidas e/ou fungicidas, desde que orientados pelo agrônomo da prefeitura visando cuidar da horta, pomar e jardim existente na creche municipal.
- C) Em face, a estas considerações, solicitamos aprovação deste projeto de lei.

Sem mais, atenciosamente.

José Henrique Heberle
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 027/2022.

**ACRESCENTA ATRIBUIÇÕES NA CATEGORIA FUNCIONAL
DE ZELADOR NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL 922/2013.**

Artigo 1º - Fica alterado parte do Anexo I da Lei Municipal nº 922, de 29 de janeiro de 2013, que “**cria nova estrutura de quadro de cargos e funções públicas do município, mantém o plano de carreira dos servidores e dá outras providências**”, bem como na lei 1.035/2014, mais especificadamente nas atribuições do cargo de Zelador, passando a vigorar com a redação determinada por esta Lei, conforme segue abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Zelar pela conservação de próprios municipais, bem como de unidade de recreação de creche e escolas municipais; adotar providências tendentes a evitar a danificação do patrimônio municipal.

Exemplos de Atribuições: Manter sempre em bom estado de conservação os locais onde transitam os freqüentadores de próprios municipais, assim como: unidades de recreação e os prédios das creches e escolas municipais; controlar a saída e entrada dos alunos da creche ou escola municipal; ter sob sua guarda materiais destinados à recreação dos alunos; fornecer, colocar e recolher materiais utilizados após as recreações; zelar pela limpeza e conservação dos prédios municipais, no que concerne à dependências de uso comum; executar pequenos consertos; manter vigilância sobre as redes de instalações elétricas e sanitárias e de defesa contra incêndio, comunicando de imediato ao órgão competente, as irregularidades observadas, visando o pronto restabelecimento das mesmas; zelar pela manutenção e conservação de móveis e utensílios sob a sua guarda; solicitar materiais necessários à limpeza e conservação dos prédios, mantendo o controle dos mesmos; confeccionar e manter pomar e horta junto a creche ou escola municipal; efetuar a limpeza do jardim, horta e pátio; zelar pelos equipamentos e prédios que integram a creche ou escola; zelar pelo bem estar dos alunos, professores e funcionários, mantendo a ordem na creche ou escola; carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros de uso da creche municipal; proceder a abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos da creche municipal e/ ou escolas municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários da creche municipal; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, manejar equipamentos que serão usados na creche municipal, aplicar inseticidas, herbicidas e/ou fungicidas, desde que orientados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

pelo agrônomo da prefeitura visando cuidar da horta, pomar e jardim existente na creche municipal, executando todas as tarefas afins efetuar atribuições afins, ordenadas pela direção da escola; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino fundamental completo

Artigo 2º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS.....